

CÂMARA MUNICIPAL

DE

LAGOA – AÇORES

ATA Nº 15/2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2014

(Contém 12 Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

VEREADORA – CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA CALISTO DECQ MOTA

VEREADOR – FERNANDO JORGE VENTURA MONIZ

VEREADOR – JOSÉ DUARTE BARBOSA CABECINHA

VEREADORA – ELISABETE DO CARMO PACHECO TAVARES

VEREADOR – MARCO PAULO DA SILVA TEIXEIRA

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE – JOÃO ANTÓNIO FERREIRA PONTE

VEREADORA – GRAÇA DE LURDES RESENDES COSTA ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL**DE****LAGOA – AÇORES****ATA Nº 15/2014****DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2014**

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Lagoa, edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Exma. Senhora Vice-Presidente Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, estando presentes os Exmos. Senhores Vereadores: Fernando Jorge Ventura Moniz, José Duarte Barbosa Cabecinha; Elisabete do Carmo Pacheco Tavares e Marco Paulo da Silva Teixeira.

Não compareceram à reunião o Senhor Presidente João António Ferreira Ponte e a Senhora Vereadora Graça de Lurdes Resendes Costa Araújo.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quórum» para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião, pelas 09:00 horas.

A reunião foi secretariada por Silvina Margarida Oliveira da Ponte Rocha, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

A Senhora Vice-Presidente, propôs à aprovação de todos os membros a ata da reunião ordinária de 27 de junho de 2014.

A Câmara tomou conhecimento e a ata da referida reunião foi aprovada, por unanimidade que será assinada pelo Senhor Presidente e pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários que secretariou a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

A Senhora Vice-Presidente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento à Câmara da justificação das faltas do Senhor Presidente da Câmara – João António Ferreira Ponte e da Senhora Vereadora Graça de Lurdes Resendes Costa Araújo, de acordo com a alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência que foi delegada em reunião de 28 de outubro de 2013.

ANTES DA ORDEM DO DIA:**REPRESENTAÇÕES:**

O Senhor Vereador Fernando Jorge Moniz informou que participou, no passado dia 5 de julho, na entrega dos troféus do torneio de xadrez, cuja atividade decorreu no Convento dos Frades.

A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIAS DE ESCOLAS:

A Senhora Vereadora Elisabete Tavares informou que participou nas reuniões da Assembleia da Escola Básica Integrada de Água de Pau e Escola Secundária da Lagoa, que tiveram lugar respetivamente, nos dias 1 e 4 de julho do corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA:**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:****PONTO N.º 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA:**

Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a informação, sobre a atividade desenvolvida que abaixo se transcreve:

AUTARQUIA DA LAGOA PROMOVEU IMPÉRIO DE SÃO PEDRO

A Câmara Municipal de Lagoa promoveu entre os dias 27 e 29 de junho o Império de São Pedro na vila de Água de Pau.

Esta foi uma iniciativa que se revestiu de quatro objetivos, sendo estes de cariz religioso, histórico, cultural e social.

De ordem religiosa porque está em causa o culto ao Divino Espírito Santo, transversal a todos os Açores; de ordem histórica porque recupera e mantém uma tradição secular; de ordem cultural porque todo o programa valorizou a cultura popular e os grupos locais e de ordem social porque dinamizou a nossa comunidade concelhia e não esqueceu os idosos mais carenciados, entregando uma pensão aos idosos do concelho portadores de cartão de idoso.

O ponto alto das festas foi sem dúvida o momento da coroação e o seu cortejo, atos religiosos de verdadeira fé, que foram muito dignificados com a grande participação dos impérios e instituições do concelho.

PRAÇA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO ACOLHEU CONCERTO DE VERÃO

A Praça de Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Lagoa, acolheu, no dia 5 de julho um concerto de verão protagonizado pela Banda Militar dos Açores.

Tratou-se de uma iniciativa cultural organizada pela Câmara Municipal de Lagoa que, ao promover um concerto da Banda Militar dos Açores no concelho, pretendeu proporcionar um espetáculo singular e de qualidade a todos os lagoenses.

A vertente cultural tem sido uma aposta constante do atual executivo camarário que tem promovido diversos eventos, optando, pela sua descentralização pelas cinco freguesias do concelho e pelos vários espaços públicos do concelho.

Com esta iniciativa, o município de Lagoa contribui para a valorização cultural da comunidade local, incrementando o gosto pela música nos Açores.

CLAUSTRO DO CONVENTO DOS FRANCISCANOS RECEBEU NOITE DE MÚSICA E POESIA

A Câmara Municipal de Lagoa, através da Biblioteca Municipal Tomaz Borba Vieira, promoveu no dia 4 de julho uma noite cultural no claustro do Convento, onde a música e a poesia tiveram lugar de destaque.

De forma a assinalar o Dia Mundial das Bibliotecas, este evento de entrada gratuita, contou com a atuação do Coro de Câmara do Coral de São José, intercalado com a participação de Altino Pinheiro, Jacqueline Torres, Mário Sousa, Roberto Reis e Sandra Fernandes que recitaram poesia açoriana de grandes poetas insulares.

Ao assinalar o Dia Mundial das Bibliotecas, a Biblioteca Municipal Tomaz Borba Vieira prossegue a sua linha de trabalho, onde para além de ser um espaço que promove a leitura, disponibiliza o

seu acervo ao público e contribui para a divulgação da literatura, visa igualmente ser um espaço de educação e cultura, para todos os públicos, promovendo eventos diferenciados para públicos específicos, e com atividades diversificada.

ZONAS BALNEARES DA CALOURA HASTEARAM BANDEIRA AZUL

Ao final da manhã do dia 1 de julho decorreu a cerimónia do hastear da Bandeira Azul 2014 nas zonas balneares do Porto Caloura e de Praia da Baixa d' Areia.

Estas duas zonas passaram assim a ostentar a bandeira azul, sendo que, foi a primeira vez que a Baixa d' Areia recebeu este galardão, uma atribuição que veio na sequência dos investimentos levados a cabo pela Câmara Municipal de Lagoa nos últimos anos. Prova disso foi o arranjo urbanístico da zona da Baixa d' Areia e entrada em funcionamento da ETAR que permitiu já, em 2013, que esta praia passasse a ser uma zona vigiada por nadadores salvadores, oferecendo aos banhistas um ótimo local de oferta na vila de Água de Pau.

A zona balnear do Porto da Caloura é já reconhecida pela sua grande excelência, que atrai muitos banhistas todos os anos, ostentando este o referido galardão há mais do que uma década.

CONVENTO DOS FRANCISCANOS ACOLHEU “GALA DO XADREZ”

No dia 5 de julho o Convento dos Franciscanos na Lagoa acolheu a “Gala do Xadrez”.

Tratou-se de um evento que contou com o apoio da Câmara Municipal de Lagoa, sendo que este assinalou o encerramento das atividades locais em São Miguel relativas à época 2013/2014 incluindo a quinta e última jornada do Torneio da Juventude, uma sessão de demonstração de xadrez “às cegas”, cocktail e a cerimónia de entrega dos prémios do Torneio da Juventude.

Na sessão de xadrez às cegas, inédita nos Açores, o jogador Luís Soares jogou sem as peças de xadrez, recorrendo à sua capacidade de memória e de visualização das jogadas, contra os três jovens melhor classificados no Torneio.

A Câmara tomou conhecimento.

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANA E DE INFRAESTRUTURA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS:

PONTO N.º 2 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:

Foi presente o ofício datado de 9 de maio, emanado da empresa Caloura Mar Events, cujo teor abaixo se transcreve:

“Na sequência da aprovação do pedido de licenciamento n.º 16/2014 referente à construção de um recinto de animação turística, sita na Quinta de Santo António – Caloura, Água de Pau, conforme o vosso ofício n.º 1502 de 06/05/2014 e, com base nos seguintes pontos:

- 1) O presente projeto – Caloura Mar Events – consiste na construção de um espaço de eventos com capacidade para cerca de 300 pessoas, que pretende dinamizar o tecido económico e empresarial do local onde se insere, não só pelo desenvolvimento da sua atividade enquanto empresa, como pela promoção da Caloura, como destino turístico temático;
 - 2) Atualmente a Quinta de Santo António, através da sua atividade agrícola, que se manterá, emprega cerca de 3 funcionários. Pelo carácter turístico do empreendimento e pela necessidade de revitalizar a envolvente exterior haverá necessidade de reforçar os funcionários destinados à manutenção dos espaços verdes;
 - 3) A própria natureza do empreendimento, a realização de eventos como casamentos, batizados, festas privadas, jantares, etc, terá fortes necessidades de mão-de-obra associada ao serviço de mesa. Pretende-se que esses postos de trabalho sejam ocupados por pessoas locais de Água de Pau, que serão devidamente formadas pelos promotores, contribuindo duplamente para a dinamização do mercado de trabalho;
 - 4) Pelo esforço financeiro que um projeto desta natureza acarreta, sobretudo ao nível dos trabalhos de construção civil e de apetrechamento do espaço com os equipamentos hoteleiros necessários à sua exploração, qualquer sobrecarga pode representar a inviabilidade global do projeto;
 - 5) Por se tratar de um projeto, que embora assente numa estrutura familiar, tem como base maioritária duas jovens empreendedoras, Diana e Madalena Atayde de 25 e 22 anos respetivamente, que assumem este risco e que estão dispostas a contribuir pelo desenvolvimento da sua terra natal;
 - 6) Por despacho do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e do Senhor Secretário Regional dos Recursos Naturais, despacho n.º 2285/2013 de 30 de dezembro de 2013, este projeto – Caloura Mar Events – foi reconhecido como projeto de interesse regional, nomeadamente pela valorização ambiental da quinta onde se insere, num contexto de preservação histórica, cultural e paisagística, “com benefícios claros para o local em termos ambientais, paisagísticos, sociais e económicos”;
 - 7) De acordo com o ponto n.º 3 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Lagoa (Açores), estão isentas do pagamento de taxas as entidades que na área do Município de Lagoa prosseguem fins de relevante interesse público.
- Face ao exposto e certos que este projeto apresenta grandes benefícios para a Caloura e para o concelho de Lagoa, vimos por este meio solicitar a Vossa Excelência a isenção das referidas taxas de licenciamento no valor de 6.644,53€.

Na expectativa que a nossa pretensão tenha acolhimento, aguardamos deferimento.”

Sobre o assunto, foi pelo Gabinete Jurídico da Autarquia prestado o seguinte parecer:

“Em relação ao assunto em referência e ao processo em anexo, importa referir o seguinte:

Na sequência do pedido de aprovação do licenciamento n.º 16/14, referente à construção de um recinto de animação turística sito à Caloura, freguesia de Água de Pau, a Requerente, Caloura Mar Events, Lda., veio solicitar a isenção do pagamento das correspondentes taxas, devidas pelo respectivo licenciamento.

Para tanto, invoca o n.º 3 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Lagoa sustentado, essencialmente, no Despacho emitido pelo Sr. Vice Presidente do Governo Regional no qual reconhece o projecto em causa como sendo de “Relevante Interesse Público”.

Vejamos.

O artigo 29.º, n.º 3, do referido Regulamento Municipal dispõe nomeadamente, e na parte que nos interessa, que as entidades que na área do Município de Lagoa prosseguem fins de relevante interesse público podem beneficiar de isenção do pagamento das taxas previstas no presente regulamento.

O número seguinte do mesmo artigo identifica, de forma taxativa – das alíneas a) a i) -, algumas das entidades que podem beneficiar da isenção de pagamento das taxas referidas supra.

As entidades privadas não ficaram previstas em nenhuma daquelas alíneas do n.º 4 do artigo 29.º. Porém, como já mencionado, as entidades estão ali previstas a título meramente exemplificativo. Portanto, não excluimos a possibilidade de outras entidades, nomeadamente privadas, poderem beneficiar da isenção do pagamento de taxas, desde que prossigam fins de relevante interesse público.

Contudo, da análise feita ao n.º 3 do artigo 29.º, concluímos que o que se pretendeu salvaguardar foi a possibilidade da concessão de isenção do pagamento de taxas a quem prossiga e desenvolva, por natureza e de forma sistemática, fins de interesse público. Ou seja, as entidades passíveis de beneficiar da referida isenção não deverão, em regra, ter uma finalidade comercial/obtenção de lucro. Porém, tal não invalida, à partida, que uma sociedade comercial não possa vir a beneficiar da isenção do pagamento das taxas em questão. Mas para tal, a sociedade deverá implementar um projecto singular, com projecção nacional e internacional, e concretizar um investimento de tal forma considerável que represente, de forma inequívoca, uma extraordinária mais valia ao Município.

Portanto, deveremos entender que a pretendida isenção destina-se a quem, de forma manifesta, preste um serviço de interesse geral à colectividade e não exclusivo a um determinado ou limitado número de pessoas com interesse directo na sua existência como é o caso da Requerente, ainda que sejam evidentes os benefícios e a mais valia que trará para o concelho.

Assim, não obstante a decisão do Sr. Vice Presidente do Governo Regional e aceitando que, de facto, será, de forma indirecta, uma mais valia para o concelho, não nos parece, contudo, que,

para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º do regulamento, este caso possa ser enquadrado como passível de isenção de pagamento de taxas.

Aliás, se assim não fosse nenhuma outra edificação, resultante de investimento privado e com fins comerciais, seria taxada pela Autarquia. Nestes termos, ficariam isentos do pagamento de taxas nomeadamente todas as edificações de unidades hoteleiras, restaurantes, edifícios comerciais e industriais, porquanto, presumivelmente, todas estas também serão resultado de investimento privado, irão criar postos de trabalho e poerão atrair turistas. Mais, atenta a salvaguarda dos princípios da igualdade, justiça e imparcialidade, princípios que devem nortear toda a actividade administrativa, o eventual deferimento do ora requerido irá criar, certamente, a abertura de um delicado e evitável precedente.

Acresce que estes tipos de projectos já beneficiam de apoios públicos específicos para o seu incentivo, desenvolvimento e concretização.

Ou seja, não está aqui em causa a qualidade do projecto ou o interesse na sua realização mas, apenas, aferir da possibilidade da submissão do pretendido à norma regulamentar que prevê a isenção do pagamento de taxas. No nosso entender, pelo já mencionado, não nos parece possível deferir o pedido.

Em todo o caso, de acordo com o n.º9 do já aludido artigo, as isenções são concedidas pela Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados. Este requerimento, que terá de ser elaborado nos termos do artigo 4.º do regulamento, só poderá ser formulado a partir do momento em que as taxas sejam devidas.

Assim, caberá à Câmara Municipal analisar a pretensão do Requerente, nomeadamente se considera a operação urbanística em causa e a actividade comercial que nela será desenvolvida como de interesse público, para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º, para, assim, decidir pela isenção ou não do pagamento das devidas taxas pela concessão da respectiva licença administrativa.”

A Câmara após análise do parecer jurídico acima transcrito e considerando que a operação urbanística em causa, sendo uma atividade comercial, não se destina a prestar um serviço de interesse geral à coletividade, deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de isenção solicitado, uma vez que não se enquadra no que dispõe o n.º 3 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Lagoa.

UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL, CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:

PONTO N.º 3 – PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-OPERACIONAIS NO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DA LAGOA E AQUAFIT;

Foi presente a proposta de celebração de contrato de prestação de serviços técnico-operacionais com Maria Odete Bettencourt Barbosa, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.

A Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, na sua atual redação e, artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços técnico-operacionais, com Maria Odete Bettencourt Barbosa.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA:

PONTO N.º 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia 10 de julho do ano em curso, cujo saldo em Operações Orçamentais era € 445.086,09 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitenta e seis euros e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

PONTO N.º 5 – REGULAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DE LAGOA:

Sobre a proposta do Regulamento do Centro de Atividades de Tempos Livres de Lagoa, foi presente a informação que abaixo se transcreve:

“Cumpre-me informar V. Ex^ª. que já terminou, o período de apreciação pública para recolha de observações e sugestões sobre a proposta do Regulamento do Centro de Atividades de Tempos Livres de Lagoa, sem que dele tivessem resultado quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Deverá o mesmo ser presente à reunião para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Regulamento do Centro de Atividades de Tempos Livres de Lagoa, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.

PONTO N.º 6 – REGULAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DE LAGOA – CEFAL:

Sobre a proposta do Regulamento do Centro de Atividades de Tempos Livres de Lagoa - Cefal, foi presente a informação que abaixo se transcreve:

“Cumpre-me informar V. Ex^a. que já terminou, o período de apreciação pública para recolha de observações e sugestões sobre a proposta do Regulamento do Centro de Atividades de Tempos Livres de Lagoa - Cefal, sem que dele tivessem resultado quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Deverá o mesmo ser presente à reunião para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Regulamento do Centro de Atividades de Tempos Livres de Lagoa - Cefal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.

PONTO N.º 7 – REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL TOMÁS BORBA VIEIRA:

Sobre a proposta do Regulamento da Biblioteca Municipal Tomás Borba Vieira, foi presente a informação que abaixo se transcreve:

“Cumpre-me informar V. Ex^a. que já terminou, o período de apreciação pública para recolha de observações e sugestões sobre a proposta do Regulamento da Biblioteca Municipal Tomás Borba Vieira, sem que dele tivessem resultado quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Deverá o mesmo ser presente à reunião para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Regulamento da Biblioteca Municipal Tomás Borba Vieira, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.

PONTO N.º 8 – REGULAMENTO DOS PÓLOS DE INFORMÁTICA:

Sobre a proposta do Regulamento dos Pólos de Informática, foi presente a informação que abaixo se transcreve:

“Cumpre-me informar V. Ex^a. que já terminou, o período de apreciação pública para recolha de observações e sugestões sobre a proposta do Regulamento dos Pólos de Informática, sem que dele tivessem resultado quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Deverá o mesmo ser presente à reunião para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Regulamento dos Pólos de Informática, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.

PONTO N.º 9 – PEDIDO DE APOIO:

Foi presente o ofício datado de 18 de junho do corrente ano, emanado da Juventude Dehoniana – Açores – Centro Missionário Coração de Jesus, cujo teor abaixo se transcreve:

“Na qualidade de Coordenador da Juventude Dehoniana em S. Miguel e em seu nome, venho por este meio, solicitar o apoio da vossa instituição a um grupo de 15 jovens, a participar no evento internacional denominado “Encontro Europeu da Juventude Dehoniana”, que terá lugar de 03 a 10 de agosto de 2014, percorrendo várias regiões e cidades de Portugal Continental. Desses 15 jovens, 7 são do concelho de Lagoa (do Cabouco e dos Remédios).

Trata-se de um evento de cariz formativo, cultural, de intercâmbio e lúdico para jovens que frequentem grupos, movimentos, paróquias, escolas ou comunidades de diferentes províncias e entidades dos Sacerdotes do Coração de Jesus (Dehonianos) em toda a Europa (Portugal, Espanha, França, Itália, Alemanha, Polónia, Ucrânia, Reino Unido). Segue, em anexo, o projeto mais detalhado.

A deslocação de cada participante ao continente rondará os € 300,00 e a estadia/participação no Encontro (despesas com alimentação, dormidas, transportes, entradas em museus e seguro) está fixa em €130,00.

Por considerarmos esta experiência como fundamental para a realidade dos nossos jovens e, dadas as dificuldades económicas que a maioria apresenta, vimos por este meio solicitar a vossa colaboração possível, tendo em conta que estes jovens estarão a representar a Região.

Grato pela atenção e certo da vossa anuência ao nosso pedido, com os melhores cumprimentos.”

O Senhor Presidente da Câmara em 2 de julho exarou o seguinte despacho: “Proponho a atribuição de duas viagens. À reunião para deliberação”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Aprovar a atribuição de duas passagens aéreas à Juventude Dehoniana – Açores – Centro Missionário Coração de Jesus;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e à Juventude Dehoniana – Açores – Centro Missionário Coração de Jesus.

DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO N.º 10 – REGULAMENTO DA POUSADA DE JUVENTUDE DE LAGOA:

Sobre a proposta do Regulamento da Pousada da Juventude de Lagoa, foi presente a informação que abaixo se transcreve:

“Cumpre-me informar V. Ex^a. que já terminou, o período de apreciação pública para recolha de observações e sugestões sobre a proposta do Regulamento da Pousada de Juventude de Lagoa, sem que dele tivessem resultado quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Deverá o mesmo ser presente à reunião para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Regulamento da Pousada de Juventude de Lagoa, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.

ENCERRAMENTO:

Todos os assuntos foram aprovados em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar e sendo 09:25 horas, foi pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada nos termos da Lei.

E eu, _____, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários, a subscrevo e assino.

CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA CALISTO DECQ MOTA